

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	
PORTARIA Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**"NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE COARACI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Lucas Santos da Silva	Presidente
Rafael Oliveira Silva Justino	Suplente
Mateus de Souza Amorim	Membro
Maria Alice Nunes Nascimento	Membro
Wagner Maciel dos Santos	Membro

Artigo 2º - A referida Comissão Julgará todos os processos licitatórios do Município de Coaraci, em concordância com a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Coaraci caberá ao primeiro membro Titular nomeado Sr. **LUCAS SANTOS DA SILVA**, sendo que a investidura dos membros não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 3º - A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar nas atas dos trabalhos da comissão.

Parágrafo Único - Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação, estabelecida no artigo 1º desta Portaria, o que deve constar de respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei federal nº 8.666/93, o seguinte:

- I. Elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade;
- II. Receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;
- III. Reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, livrando-se atas circunstanciais;
- IV. Encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do senhor Prefeito, para sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo;

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

V. Firmar, juntamente com a Procuradora Jurídica, por intermédio do seu Presidente, contratos oriundos das licitações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 008 de 11 de Janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 05 DE
JANEIRO DE 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.

PORTARIA Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS SOB A MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE COARACI"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65, item VI da Lei Orgânica do Município de Coaraci.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para julgamento e acompanhamento, respectivamente, dos processos de licitação realizados sob a modalidade do Pregão no Município de Coaraci, da forma que se segue:

NOME	FUNÇÃO
Lucas Santos da Silva	Pregoeiro
Rafael Oliveira Silva Justino	Suplente
Mateus de Souza Amorim	Membro
Maria Alice Nunes Nascimento	Membro
Wagner Maciel dos Santos	Membro

ARTIGO 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

e determinações instituídas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 009 de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.